LEI Nº 3675, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Número completo	Lei nº 3675/2026
Tipo	Lei
Data de publicação	05/12/2025
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1816/

AVISO
Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

INCLUI O INCISO VIII AO §2°, DO ARTIGO 10, DA LEI N° 3.263/2022, QUE VERSA SOBRE A ESTRUTURA, PROCESSO DE ESCOLHA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o inciso VIII ao §2°, do artigo 10, da Lei n° 3.263, de 13 de dezembro de 2022, que passa a viger com a seguinte forma e redação:

> **“Art. 10.** (...)
>
> (...)

§ 2º (...)

(...)

VIII – adicional noturno.”

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de dezembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ